



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 153/2002

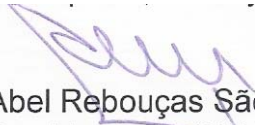
O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da presidência da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no dia 16 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, o projeto de **Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Gerontologia”**, do Departamento de Saúde – DS, a ser ministrado no Campus de Jequié.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, com efeito retroativo a maio de 2002.

Vitória da Conquista, 21 de agosto de 2002.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE